



Diário Oficial

do Município de Carnaubal - Poder Executivo

Edição Extra

(Conforme art. 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 252/2016)

ANO:	EDIÇÃO EXTRA:	DATA:
V	DCXXXI	09 de novembro de 2021

www.carnaubal.ce.gov.br



IMPrensa OFICIAL
CARNAUBAL-CE

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE

(Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

► Errata

Edital n° 002/2021 – SEDUCAR

Processo seletivo público simplificado, com vistas à contratação temporária de servidores públicos para o exercício de atividades de interesse da Secretaria da Educação Básica do Município de Carnaubal/CE

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/CE junto com a PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO a que se refere o edital n° 002/2021 - SEDUCAR, no uso de suas atribuições legais, tendo constatado erros presentes nas informações do citado edital, tornam públicas as presentes *erratas*, nos termos seguintes:

ERRATA 1

CONSIDERANDO que foram observadas falhas técnicas específicas no Anexo II - 1.2 – Cuidador Especial, item I, na parte relacionado aos requisitos específicos, onde restou omissão quanto aos requisitos em conformidade com as disposições da Lei Municipal que autorizou a contratação por meio deste processo seletivo simplificado e também em face da não observância do disposto no art.2º Lei Municipal 359/2020, a qual é expressa ao afirmar que, *para o preenchimento das vagas de Cuidador Especial será realizado através de processo seletivo que contemplará desde bolsistas universitários nas áreas de educação, até um servidor já concursado em qualquer área desde que tenha comprovação documental das habilidades necessárias*, que impossibilitaram os candidatos de realizarem suas inscrições para participarem Processo Seletivo Simplificado 002/2021, disponibilizado no Edital do referido processo seletivo, da forma correta e dentro dos critérios técnicos;

CONSIDERANDO ainda que em razão da referidas falhas técnicas não pode causar prejuízos aos candidatos que desejam participar do certame, nas vagas destinadas para Cuidador Especial, necessitando assim da concessão da prorrogação no prazo das inscrições apenas para os candidatos específicos destinados ao Cuidador Especial, ante a publicação desta Errata e para que todos possam participar do certame em igualdade de condições e não sejam surpreendidos e prejudicados pelo tempo para fins de inscrição;

RESOLVE:

1. No Anexo II, item 1.2. Cuidador Especial, subitem I, alínea “c”, onde constou: c) Ter concluído o ensino médio;

Deverá ser entendido e passar a constar como conteúdo da alínea “c”:

c) Os candidatos poderão ser desde bolsistas universitários nas áreas de educação, até um servidor já concursado em qualquer área desde que tenha comprovação documental das habilidades necessárias para o desempenho do Cargo.

2. Para os candidatos que forem se inscrever especificamente para as vagas destinadas ao Cargo de “Cuidador Especial”, em razão do que fora relatado nesta

Ano: V Edição extra: DCXXXI Data: 09 de novembro de 2021

Errata, estes poderão se inscrever até o dia 11.11.2021, para que não tenha nenhum tipo de prejuízo ou problema, ficando mantido, tudo mais com relação ao local e os mesmos horários e demais disposições que estão previstos na Cláusula 8, item 8.1 do Edital 02/2021 – SEDUCAR.

3. As demais datas do certame permanecem inalteradas, bem como ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital nº 02/2021, que não foram objeto desta Errata.

ERRATA 2

Onde se lê:

1.2. São atribuições e competências da comissão organizadora desta seleção pública simplificada:

- IV. Escolher e organizar os locais onde ocorrerá a aplicação das provas;
- V. Elaborar, avaliar, aplicar e corrigir as provas;
- VI. Designar fiscais para os locais onde se dará a realização das provas;

Leia-se:

1.2. São atribuições e competências da comissão organizadora desta seleção pública simplificada:

- IV. Escolher e organizar os locais onde ocorrerá a aplicação dos **formulários padrão de entrevista**;
- V. Elaborar, avaliar, aplicar e corrigir os **formulários padrão de entrevista**;
- VI. Designar fiscais para os locais onde se dará a realização dos **formulários padrão de entrevista**;

*** **

ERRATA 3

Onde se lê:

9.1.5. DA ENTREVISTA INDIVIDUAL: de caráter eliminatório e classificatório, consiste na avaliação, conforme o que segue:

- V. Habilidades como comunicação verbal, coerência e domínio na descrição das atividades, visão sobre o sistema municipal de ensino, relação interpessoal, capacidade de trabalho em equipe, como responde a pressão e a ambientes de diversidade (**15 pontos**).

Leia-se:

9.1.5. DA ENTREVISTA INDIVIDUAL: de caráter eliminatório e classificatório, consiste na avaliação, conforme o que segue:

- V. Habilidades como comunicação verbal, coerência e domínio na descrição das atividades, visão sobre o sistema municipal de ensino, relação

Ano: V **Edição extra:** DCXXXI **Data:** 09 de novembro de 2021

interpessoal, capacidade de trabalho em equipe, como responde a pressão e a ambientes de **adversidade (15 pontos)**.

*** **

ERRATA 4

Onde se lê:

9.1.6. Não será disponibilizado modelo padrão de currículo, tendo, o candidato, a responsabilidade de produzi-lo.

Leia-se:

9.1.6. Será disponibilizado modelo padrão de currículo, tendo, o candidato, a responsabilidade de imprimi-lo e preenchê-lo (anexo VIII).

*** **

Carnaubal/CE, 09 de novembro de 2021.

ANA CLAUDIA MARTINS OLIVEIRA
Secretária da Educação Básica

JADSON RODRIGUES MENDES
Presidente da Comissão Organizadora

O modelo padrão do currículo, acesse:

tDZZcN7eXGSDIZyfYQzVzacyAgyMGOB9P1GBEuH6.pdf (itransparencia.com.br)

*** **

► **Adendo**

Edital nº 002/2021 – SEDUCAR

Processo seletivo público simplificado, com vistas à contratação temporária de servidores públicos para o exercício de atividades de interesse da Secretaria da Educação Básica do Município de Carnaubal/CE

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/CE junto com a PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO a que se refere o edital nº 002/2021 - SEDUCAR, no uso de suas atribuições legais, adicionam as seguintes informações ao citado edital, referentes aos **critérios que serão considerados na avaliação da entrevista individual:**

a) Cargo: AJUDANTE DE SALA

DA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

HISTÓRICO ACADÊMICO:

Ensino Superior COMPLETO em curso da área da educação: 10 PONTOS
Ensino Superior INCOMPLETO em curso da área da educação: 5 PONTOS

CURRÍCULO PROFISSIONAL:

Cursos de Aperfeiçoamento: 10 PONTOS

Os pontos atribuídos aos cursos de aperfeiçoamento, seguirão a ordem de pontuação por curso com carga horária mínima de 40h - 0,5 ponto; 60h - 1,0 ponto; 80h - 1,5 ponto; 120h ou mais horas – 2,0 pontos.

Os pontos atribuídos aos cursos de aperfeiçoamento correlatos com o magistério são acumuláveis até 10,0 (dez pontos), podendo ser apresentado até dois cursos com mesma carga horária;

EXPERIÊNCIA:

Considerando 0,5 ponto para cada SEMESTRE LETIVO de experiência comprovada relacionada ao serviço público na área da educação: 5 PONTOS

b) Cargo: CUIDADOR EDUCACIONAL:**DA AVALIAÇÃO CURRICULAR:****HISTÓRICO ACADÊMICO**

Ensino Superior COMPLETO em curso da área da educação: 10 PONTOS

Ensino Superior INCOMPLETO em curso da área da educação: 5 PONTOS

CURRÍCULO PROFISSIONAL:

Cursos de Aperfeiçoamento: 10 PONTOS

Os pontos atribuídos aos cursos de aperfeiçoamento, seguirão a ordem de pontuação por curso com carga horária mínima de 40h - 0,5 ponto; 60h - 1,0 ponto; 80h ou mais horas - 1,5 ponto;

O candidato que apresentar certificação referente a atividades extracurriculares voltadas à temática da Educação Especial, com carga horária mínima de 40h, terá 2,0 pontos atribuídos a sua nota.

Os pontos atribuídos aos cursos de aperfeiçoamento correlatos com o magistério e com a Educação Especial são acumuláveis até 10,0 (dez pontos), podendo ser apresentado até dois cursos com mesma carga horária;

EXPERIÊNCIA:

Considerando 0,5 ponto para cada SEMESTRE LETIVO de experiência comprovada relacionada ao serviço público na área da educação: 5 PONTOS

c) Cargo: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:**DA AVALIAÇÃO CURRICULAR:**

Ano: V **Edição extra:** DCXXXI **Data:** 09 de novembro de 2021**HISTÓRICO ACADÊMICO:**

Ensino Médio COMPLETO: 10 PONTOS

CURRÍCULO PROFISSIONAL:

Cursos de Aperfeiçoamento: 10 PONTOS

Os pontos atribuídos aos cursos de aperfeiçoamento, seguirão a ordem de pontuação por curso com carga horária mínima de 10h a 20h - 0,5 ponto; 21h a 40h - 1,0 ponto; 41h ou mais horas - 1,5 ponto;

O candidato que apresentar certificação referente a atividades extracurriculares voltadas à função de monitor de transporte escolar, com carga horária mínima de 10h, terá 2,0 pontos atribuídos a sua nota.

Os pontos atribuídos aos cursos de aperfeiçoamento correlatos com o magistério e com a Educação Especial são acumuláveis até 10,0 (dez pontos), podendo ser apresentado até dois cursos com mesma carga horária;

NOTA: os 30 pontos que serão somados à nota do candidato serão avaliados a partir de seu desempenho na entrevista.

Carnaubal/CE, 09 de novembro de 2021.

ANA CLAUDIA MARTINS OLIVEIRA
Secretária da Educação Básica

JADSON RODRIGUES MENDES
Presidente da Comissão Organizadora

*** **

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**► Aviso de licitação**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, por meio da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01.035/2021-PP SRP, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTORES E BOMBAS, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL -CE. A realização está prevista para o dia 23 de Novembro de 2021, às 09h00m. O referido edital está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE – Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 07h30min às 12h00min, ou através do site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Carnaubal -CE 08 de novembro de 2021. Adriana Passos de Lima – Pregoeira.

*** **

Ano: V**Edição extra:** DCXXXI**Data:** 09 de novembro de 2021**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****► ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL/CE – Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços – A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nº. 13/2021, de origem do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 06/2021/FNDE/MEC, de origem do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujo objeto é: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA), EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NO ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS. A referida adesão visa a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE3) PARA ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL – CE. Processo Carona Nº 2021.10.02-CAR– CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 06.020.318/0001-10, Valor Global de R\$ 635.800,00 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS). Carnaubal, 08 de novembro de 2021.

Carnaubal - CE, 08 de Novembro de 2021.

Ana Claudia Martins Oliveira
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

*** **



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE

(Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016)

EQUIPE DE GOVERNO

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE
Prefeito Municipal

OTALÍCIO FERREIRA DE MEDEIROS
Vice-Prefeito

SECRETARIA DE GOVERNO
Marcos Barbosa da Silva
Secretário(a)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Juliana Mesquita Chaves Araújo Lopes
Secretário(a)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Francisco de Assis Veras
Secretário(a)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO
Paulo Roberto Lima Fontenele
Secretário(a) adjunto(a)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Genice Alcântara Jorge Fontenele
Secretário(a)

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS
Raimundo Nonato Chaves de Araújo
Secretário(a)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ana Claudia Martins Oliveira
Secretário(a)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CULTURA,
TURISMO E DESPORTO
Ticiane Mayne Fontenele Sales
Secretário(a) adjunto(a)

SECRETARIA DA SAÚDE
Daniely Rodrigues de Almeida Macedo
Secretário(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ

 Rua Presidente Médici, nº 167, Centro, CEP 62375-000, Carnaubal/CE

 3650-1111